



Lei nº 769/2021, de 06 de abril de 2021

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "TRAVESSA MIGUEL PEDRO LISBOA" O TRECHO DE RUA SEM SAIDA, SENTIDO SÃO JOÃO DA BARRA/CAMPOS, LOCALIZADA APÓS O RETIRO SÃO JOÃO BATISTA, COM SEU INÍCIO NA AVENIDA ROTARY (BR 356) ATÉ O SEU FINAL, SITUADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominada de "TRAVESSA MIGUEL PEDRO LISBOA" o Trecho de rua sem saída localizada após o Retiro São João Batista, sentido São João da Barra/Campos, com seu início na Avenida Rotary (BR 356) até o seu final, situada na sede deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de abril de 2021.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra